

A Advocatta, empresa júnior da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, foi criada por estudantes do curso a fim de promover o aprendizado empreendedor na UnB, desafiando o tradicionalismo jurídico. Assim sendo, propõe-se a desenvolver em seus membros capacidades no que tange aos aprendizados específicos para a formação acadêmico-profissional de estudantes de direito, à gestão empresarial e às habilidades acessórias, como liderança, dinâmica de mercado, marketing e estratégia, por meio de uma atuação direta e real em sua futura área de trabalho.

**O EMPREENDEDORISMO JÚNIOR COMO FERRAMENTA DE CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL E IMPACTO NA COLETIVIDADE: UMA ANÁLISE DA
EXPERIÊNCIA DA ADVOCATTA**

**JUNIOR ENTREPRENEURSHIP AS A PROFESSIONAL TRAINING TOOL AND
IMPACT ON COLLECTIVITY: AN ANALYSIS OF ADVOCATTA'S CASE**

Elis Bandeira Alencar Brayner³³⁷

Gabriel de Araújo Oliveira³³⁸

Gabriela Ozanam Araujo da Silveira³³⁹

Gabriela Romeiro Tito de Moraes³⁴⁰

Luana Graziela Alves Fernandes³⁴¹

Matheus de Souza Depieri³⁴²

RESUMO

Face a um mercado cada vez mais competitivo, as Empresas Júniores destacam-se dia após dia como uma das iniciativas universitárias mais completas, em que se busca a ampla formação profissional aliada à transformação social. Hoje, o Movimento Empresa Júnior brasileiro (MEJ), representado pela Confederação Brasileira de Empresas Júniores (Brasil Júnior), assume proporções significativas, contando com 25 federações e mais de 570 empresas júniores. Diante disso, a partir da experiência empreendedora, vivenciada por estudantes universitários por meio do MEJ, objetivou-se analisar e compreender como estão

³³⁷ Estudante de Direito da Universidade de Brasília. Membro da Empresa Júnior de Direito.

³³⁸ Estudante de Direito da Universidade de Brasília. Membro da Empresa Júnior de Direito.

³³⁹ Estudante de Direito da Universidade de Brasília. Membro da Empresa Júnior de Direito.

³⁴⁰ Estudante de Direito da Universidade de Brasília. Membro da Empresa Júnior de Direito.

³⁴¹ Estudante de Direito da Universidade de Brasília. Membro da Empresa Júnior de Direito.

³⁴² Estudante de Direito da Universidade de Brasília. Membro da Empresa Júnior de Direito.

estruturadas essas Empresas, como funcionam e quais são os impactos que trazem para a sociedade e para os agentes envolvidos, tendo como enfoque a realidade da Advocatta – Empresa Júnior de Direito da Universidade de Brasília.

PALAVRAS-CHAVE: Empresa Júnior. Inovação. Empreendedorismo.

ABSTRACT

In front of an increasingly competitive market, Junior Enterprises stand out day after day as one of the most complete academic initiatives, which seeks broad vocational training combined with social transformation. Today, the Brazilian Junior Enterprise Movement (MEJ), represented by the Brazilian Confederation of Junior Enterprises (Brasil Júnior), assumes significant proportions, with 25 federations and more than 570 Junior Enterprises. Before that, from the entrepreneurial experience, lived by college students through MEJ, we aimed to analyze and understand how these Enterprises are structured, how they work, as well as which are their impacts on the society and on the agents involved with them, focusing on the reality of Advocatta - Legal Junior Enterprise of the University of Brasilia.

KEYWORDS: Junior Enterprise. Innovation. Entrepreneurship.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo visa à reflexão das intenções e dos resultados, tanto do Movimento Empresa Júnior - MEJ, a nível nacional, quanto da Advocatta, a nível local, a partir da análise particular de sua atuação perante a Universidade de Brasília e da execução de seus projetos, revelando não somente sua contribuição ao desenvolvimento de uma série de competências indispensáveis ao discente, mas também sua repercussão social frente à relevância de suas atividades para o mercado.

É a partir de uma breve análise dos preceitos e das práticas do MEJ e da Advocatta que procurar-se-á demonstrar como as empresas juniores são capazes de, pela inovação, impactar sua realidade de modo a propiciar, pelo diálogo imediato entre os estudantes e as dinâmicas requeridas por sua prática profissional, a assimilação da vivência empreendedora como forma de atualização do ensino e, assim, contribuir para a exploração do conhecimento universitário e para o fomento da atividade empreendedora, pela oferta de produtos e de serviços.

O foco deste trabalho serve, portanto, à investigação de como as empresas juniores são relevantes à resolução de adversidades enfrentadas por uma importante parcela do mercado, particularmente aos micro e pequenos empreendedores, oportunizando aos empresários juniores, por outro lado, a qualificação de seus conhecimentos, ao adaptá-los às necessidades dos clientes.

Para isso, o artigo será subdividido de acordo com a pertinência da exploração do assunto, ou seja, focar-se-á, primeiramente, no desenvolvimento da relevância do MEJ para o mercado, para os alunos, para as universidades e para o estímulo de soluções de problemáticas pela inovação, a fim de, a seguir, examinar, neste contexto, a influência do trabalho da Advocatta. Por fim, serão utilizadas, como fontes, os guias da Brasil Júnior, artigos e teses que versam sobre o assunto, assim como as legislações atinentes.

2. O QUE É MOVIMENTO EMPRESA JÚNIOR?

O Movimento Empresa Júnior, conhecido comumente pela sigla MEJ, tem como propósito o fomento da atividade empreendedora entre pessoas comprometidas com o sonho da transformação do Brasil. É capaz de possibilitar aos universitários a vivência empresarial, a partir da execução de projetos, essenciais, por sua vez, à qualificação dos estudantes, permitindo-os aperfeiçoar diferentes habilidades, tidas como essenciais à futura atuação profissional no mercado de trabalho.

Passando a integrar uma empresa júnior, os estudantes têm contato com sua atividade laboral na prática, além-sala de aula, ao executarem uma série de consultorias à associações ou à micro e pequenas empresas. Coordenada exclusivamente por alunos da graduação, a empresa júnior diferencia-se da experiência possibilitada por um estágio, na medida em que devem ser administrados projetos reais a clientes reais, como “um negócio na vida real”.

Esse desenvolvimento se dá por meio da atuação de competências gerenciais, técnicas e empreendedoras, além do desempenho de funções de comunicação, de liderança e de trabalho em equipe. O processo inicia-se pela capacitação, ou seja, pela otimização de técnicas, viabilizando-se, posteriormente, o contato direto com o mercado e com os processos de condução do empreendimento.

De acordo com o Conceito Nacional de Empresas Juniores (CNEJ), “as empresas juniores devem ser formadas por estudantes matriculados em cursos de graduação em instituições de ensino superior” (BRASIL JÚNIOR, 2008), voltadas à execução de projetos e de serviços de qualidade, aptos a impactar seu redor. A Brasil Júnior – Confederação Brasileira de Empresas Juniores – é a entidade que representa o movimento em âmbito nacional, estando responsável pelo acompanhamento da evolução das atividades das empresas juniores, assim como pelos encontros da rede, oportunizando, aliás, a integração e o *networking*.

Dada sua natureza de associação civil sem fins lucrativos, sem qualquer financiamento externo, comercializa seus produtos ou seus serviços abaixo do preço de mercado, reinvestindo seus recursos na manutenção da empresa e na capacitação de seus membros. A empresa júnior tem como destinação, portanto, a oferta de soluções de qualidade a seus clientes a preços acessíveis, viabilizando, por outro lado, a continuidade da atuação de uma série de outros negócios.

2.1. Breve Histórico

A primeira empresa júnior surge em 1967, na França, na Escola Superior de Ciências Econômicas e Comerciais, da necessidade dos alunos em conhecer as metodologias de seu curso além da teoria, utilizando-as já no mercado de trabalho, ainda que durante o período da graduação. É a partir da ampliação dos conhecimentos acadêmicos a clientes e ao mercado que é fundada esta ideia, expandida, por sua vez, a diversas universidades pelo mundo.

Em 1988, no Brasil, é fundada, em São Paulo, a primeira empresa júnior: orientada por João Carlos Chaves, Diretor da Câmara de Comércio Franco-Brasileira, alunos de

Administração da Fundação Getúlio Vargas instituem a EJFGV³⁴³. Ao final de 2017, já foram estimadas, pelo portal da Brasil Júnior, 25 federações confederadas, 603 empresas juniores federadas, 2668 MEJs atendidas, 11 mil projetos e 21 milhões de faturamento³⁴⁴.

Inclusive, o Brasil é apontado, dentro do movimento global, como o possuidor do maior número de empresas juniores dentro de um mesmo país, ultrapassando em dobro o número de empresas juniores da Europa³⁴⁵. O movimento no Brasil alcançou resultados tão expressivos que foi responsável por auxiliar na criação da própria confederação de empresas juniores americanas, a Junior Enterprise USA³⁴⁶.

2.2 Diretrizes do MEJ

Diante da expansão das empresas juniores Brasil adentro, viu-se ser necessária a criação de “um elo oficial que tornasse o movimento coeso, para que a sua essência não se perdesse” (BRASIL JÚNIOR, 2015). É elaborado, desta forma, o Planejamento Estratégico em Rede do Movimento Empresa Júnior, de modo a alinhar e a orientar os rumos do grupo.

Outrossim, o MEJ tem como missão “formar, por meio da vivência empresarial, empreendedores comprometidos e capazes de transformar o Brasil” (BRASIL JÚNIOR, 2015), seja por meio do fortalecimento da formação empreendedora, seja por meio do engajamento de seus membros, a partir do compromisso com resultados – geração de valor e superação de expectativas –, com a transparência – relevância da ética e do compromisso –, e com a postura empreendedora – dentre seus preceitos, o inconformismo e o pensamento inovador.

2.3 Lei das Empresas Juniores

A Lei 13.267 de 2016 estabeleceu orientações gerais relacionadas ao funcionamento das empresas juniores, cabendo a cada instituição de ensino – pública ou particular - legislar em seu próprio âmbito interno, consoante o princípio constitucional da autonomia universitária. A Universidade de Brasília, a título exemplificativo, deve aprovar uma resolução particular específica, responsável por disciplinar acerca da constituição e do andamento das empresas juniores a ela referentes.

Ainda, pressupõe que cada empresa júnior aprove um plano acadêmico de ensino, junto

³⁴³ Para mais informações, acessar <<http://ejfgv.com/>>.

³⁴⁴ Para mais informações, acessar <<https://www.brasiljunior.org.br/>>.

³⁴⁵ Para mais informações, acessar <<http://www.jadenet.org/>>.

³⁴⁶ A Advocata esteve representada neste momento por seu antigo Presidente Operacional, Eduardo Sánchez, à época *Vice President of Network Development* da Junior Enterprise USA.

ao órgão colegiado da instituição (no caso do direito, junto à Faculdade de Direito). A resolução interna, neste sentido, é responsável por auxiliar na elaboração e na aprovação do plano acadêmico. No caso do Distrito Federal, a Concentro (Federação das Empresas Júniores do Distrito Federal) coordena esta autorização perante o CDT (Centro de Desenvolvimento Tecnológico) da UnB.

3. CAUSANDO IMPACTO E GERANDO INOVAÇÃO: DO CRESCIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL AO EMPREENDEDORISMO SOCIAL E À CONSTRUÇÃO DE NOVAS IDEIAS

A experiência na educação superior é um sem número de oportunidades e vivências. O tripé universitário – consubstanciado na indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão³⁴⁷ – opera com integridade quando põe à disposição do corpo discente uma pluralidade de estruturas pedagógicas intra – metodologias de ensino-aprendizagem diversas – e extraclasse – projetos de pesquisa e extensão, eventos acadêmicos, empresas júniores, programas subsidiados de intercâmbio e de línguas, etc.

Como resultado, lançando mão, por exemplo, de experimentações multidisciplinares que aproximam o aprendizado teórico da prática, exploram o trabalho em equipe e/ou deslocam seus participantes para o contato direto com as comunidades locais, os estudantes iniciam e aperfeiçoam sua formação com base em competências (ALFA TUNING, 2007), o que os qualifica com senso crítico e capacidade para promover inovações em suas áreas de estudo e atuação profissional e nas searas de conhecimento adjacentes.

No que tange ao Movimento Empresa Júnior, cujos esforços partem da enorme dificuldade de enquadramento simétrico e suficiente em qualquer dos pilares dessa arquitetura tríplex, verifica-se o denominador comum ora suscitado: a chance de fugir à lógica de aprendizado consagrada, mas em constante questionamento e superação (FELIX, 2008), que se centraliza em aulas expositivas, nas quais os estudantes assumem feição passiva, com tendências à mera reprodução do conteúdo previamente veiculado pelos professores.

A opção pela empresa júnior como atividade extracurricular, ora em concomitância com atividades de estágio remunerado e/ou com outros projetos acadêmicos, ora em detrimento destes – a depender da realidade de cada curso de graduação e de cada estudante em si mesmo considerado –, justifica-se por suas particularidades. O empresário júnior imerge em uma realidade na qual pode capacitar-se, a igual tempo e de maneira única, em atividades de

³⁴⁷ Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

gestão, em estratégias de venda e de marketing e, por óbvio, na execução de projetos-fim que representam a possibilidade de aliar a teoria – oriunda dos estudos e das aulas – e as habilidades em pesquisa, de modo a dar forma a um produto final que será entregue a clientes reais para suprir suas demandas.

Nesse complexo processo, destaca-se, de maneira diferenciadora, a enorme autonomia com que agem estes estudantes, que constroem por si próprios o planejamento estratégico da empresa, elaboram as campanhas de marketing, empreendem estudos de mercado, definem e superam metas, executam e revisam projetos, entram diretamente em contato com o cliente na fase de negociação, de execução e de entrega, na renovação dos contratos, etc.

Em uma estrutura horizontal de gestão interna, como é a da empresa júnior, não há superiores a quem prestar obediência e contas, mas o fluir das atividades da empresa se dá pela compreensão de que o bom funcionamento do sistema depende do correto posicionamento de cada órgão e, principalmente, da vontade de cada membro de aproveitar as oportunidades em prol do crescimento pessoal e profissional.

Com isso, considerados, ainda, os cargos na diretoria executiva – que servem como guias para a caminhada anual –, as experiências com grupos de trabalho e o gerenciamento de equipes e de núcleos de estudo, os empresários podem, a todo tempo, lançar-se em direção a experiências de liderança.

Essa sistemática de preparação, execução e entrega, embasada na autonomia, na liderança e no senso de pertencimento, outorga ao empresário júnior responsabilidade, maturidade, visão estratégica, aprendizado prático e a possibilidade de adquirir e/ou aperfeiçoar inúmeras habilidades, como a oratória e a negociação, a resolução de casos concretos e a propositura de soluções emergenciais para problemas inéditos, concretizando o já mencionado plano de formação com base em competências. Em função disso, o estudante, quando ingressa no mercado de trabalho, já o faz com familiaridade, mas também com capacidade decisória, com criatividade e com postura inovadora e empreendedora (SILVA; ANDRADE, 2015; LEMOS, 2017).

Outrossim, os impactos da experiência no Movimento Empresa Júnior ultrapassam a esfera individual e chegam com igual notoriedade à esfera coletiva. Os segmentos de mercado atingidos pelas empresas juniores podem ser diversos; não obstante, de acordo com o relatório Censo & Identidade produzido em 2016 pela Brasil Júnior, neste ano, 41,6% dos projetos da rede foram realizados para micro e pequenas empresas. Ademais, recebe especial destaque o profícuo contato do MEJ com organizações do terceiro setor, o que exemplifica o que a literatura tem chamado empreendedorismo social. Nesse sentido, há de se falar em “uma nova

estratégia de formação profissional, e de intervenção e transformação social, onde ao mesmo tempo em que se qualifica profissionais mais habilidosos e experientes, também aprendem a gerar ações concretas de mudança na realidade social” (OLIVEIRA, 2005, p. 1).

Valendo-se da consultoria acadêmica, as empresas juniores buscam prestar serviços personalizados e tecnicamente qualificados que se destinam a solucionar problemas ou prevenir com acerto os impasses de quem as procura. Além disso, caracterizam-se esses serviços pelo seu grau de acessibilidade, consubstanciado no preço cobrado – significativamente mais baixo do valor médio do mercado sênior. Isso é possível, naturalmente, pela ausência do escopo lucrativo que caracteriza o Movimento Empresa Júnior.

O ecossistema no qual as empresas juniores estão essencialmente inseridas, o universitário, especialmente em se tratando de Universidades Públicas, faz essa nem tão sutil exigência de que a formação profissional seja ferramenta de impacto social, em escala regional e nacional – em última análise –, ampliando a cultura de retorno, anteriormente centralizada no eixo empresário-empresa-rede, para o eixo empresário e empresa/rede e comunidade.

Em sede de conclusão, cabe lançar um olhar sobre a interdependência que se instaura entre esses dois vieses. Comprometidos com seu crescimento profissional e pessoal, os estudantes que participam ou já participaram de empresas juniores têm a oportunidade de gerar fortes impactos no mercado em que suas empresas estão inseridas, contribuindo para com o desenvolvimento de suas áreas de conhecimento e promovendo inovações que agregam valor às outras empresas juniores e às vidas das inúmeras pessoas que dependem ou que optam por seus serviços. Além disso, como argumentado, operam em prol de outras organizações sem fins lucrativos, auxiliam pequenos e microempresários e ajudam a colorir as vivências da comunidade acadêmica. Promovendo transformação social com amparo na educação, o que antes era pressuposto aparece como resultado final: crescimento individual e coletivo.

3.1 O elemento júnior como sinônimo de inovação

Conforme preceitua a Confederação Brasileira de Empresas Juniores (Brasil Júnior), no documento em que estabelece o Conceito Nacional de Empresa Júnior³⁴⁸, a empresa júnior é constituída com o intuito de realizar projetos e prestar serviços que contribuam para o

³⁴⁸ O Conceito Nacional de Empresa Júnior elaborado pela Brasil Júnior foi, em grande parte, incorporado pela Lei nº 13.267/2016.

desenvolvimento do país, bem como para a capacitação e formação profissional dos seus associados. Nesse sentido, ao ter como objetivo a ser alcançado o desenvolvimento do Brasil, em aspectos macro e micro, com ênfase nos impactos e nos avanços locais, infere-se que há uma busca contínua e incessante pela primazia e, conseqüentemente, pelo sucesso da empresa júnior.

Sem dúvidas, neste contexto, faz-se fundamental a presença de componentes, tais quais a visão e o planejamento estratégicos, para que a execução de tais objetivos se dê em sua plenitude. Para tanto, costumeiramente, empreendedores utilizam-se de instrumentos para fins de aprimoramento, de maneira similar como se dá com os processos de inovação dentro do campo empreendedor.

A partir de um viés comparativo, é possível identificar e analisar os diferenciais que tornam as empresas juniores uma opção tão atrativa dentro de um mercado extremamente competitivo e dinâmico como o empresarial, à medida em que se constata um caso *sui generis*. Isso porque as EJs captam um dos fatores essenciais à existência e perpetuação da empresa, qual seja, o "espírito empreendedor" sem que, contudo, seja uma nos termos do Código Civil³⁴⁹. Nesse ponto, acerca do conceito legal de empresa, explica André Luiz Santa Cruz Ramos:

O Código Civil não definiu diretamente o que vem a ser empresa, mas estabeleceu o conceito de empresário em seu art. 966. Empresário é quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços. Ora, do conceito de empresário acima transcrito pode-se estabelecer, logicamente, que empresa é uma atividade econômica organizada com a finalidade de fazer circular ou produzir bens ou serviços. (RAMOS, 2013, p. 16).

Portanto, por não exercer, na sua totalidade, atividade de forma: i) profissional; ii) econômica; iii) organizada; e iv) para produção ou circulação de bens ou serviços, uma empresa júnior sob nenhuma circunstância poderia usufruir dos bônus inerentes à uma empresa sênior e, certamente, da mesma maneira, não poderia arcar com os ônus. Uma vez superada esta questão, uma outra intrigante surge. Então, por quais motivos e táticas empregadas as EJs encontram êxito em meio às consolidadas empresas seniores?

Dentre os aspectos inovadores que corroboram para os resultados positivos estão o modo de constituição, a estruturação, a composição dos agentes envolvidos, os característicos processos internos e externos e, igualmente, o público-alvo.

Quanto aos primeiros aspectos, sabe-se que em virtude da inexistência do fator lucro, a

³⁴⁹ Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços. Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

empresa júnior pode se guiar por caminhos específicos e com propósitos adaptáveis a cada realidade, visando a prestação de serviços de excelência e a formação profissional integral dos membros. Logo, vê-se a importância disso, pois a organização e o planejamento serão feitos, geralmente, almejando incorporar e desenvolver o que há de mais moderno, sustentável, prático e que possa impactar os destinatários e não, necessariamente, o que propiciará maior retorno financeiro.

Por outro lado, o fato dos associados serem exclusivamente universitários e os facilitadores³⁵⁰ majoritariamente figuras acadêmicas implica diretamente na tendência da EJ estar aberta ao novo. Dado que o ambiente universitário permite uma intensa circulação de conhecimentos e saberes (alternadamente teóricos e práticos), em um ritmo totalmente diferente do mercado, que dialogam com a prática empreendedora, frequentemente, aperfeiçoando-a. Isso, ao passo que inspira confiança no público, visto que o conhecimento acadêmico-científico legitima e é legitimado perante a sociedade, gera controvérsias devido à suposta ausência de experiência profissional e de preparo dos universitários. Todavia, hoje, a controvérsia em torno desse assunto, apesar de não superada, está mais pacificada e os resultados começam a alterar a imagem preconcebida pelo público acerca do trabalho realizado pelas empresas juniores.

No que concerne aos processos internos e externos, estes representam parte significativa em meio aos anseios por constante atualização, porque são os responsáveis por projetar a Empresa Júnior no mercado. A autonomia conferida aos associados aliada a flexibilidade da empresa júnior para se desafiar e mudar são, dentre muitos, os propulsores rumo ao triunfo. Diversa à atuação engessada e acomodada do empresário médio, que ousa de forma comedida, o empresário júnior aproveita a oportunidade de estar em um polo de inovação, isto é, a universidade, para renovar-se constantemente.

Finalmente, tudo que foi falado anteriormente converge no público principal. Considerando que o trabalho realizado pelas empresas juniores é direcionado, preferencialmente, para as micro e pequenas empresas, o terceiro setor e as pessoas físicas, há por trás a consciência da necessidade de transformação social. Nessa perspectiva, objetiva-se, além de crescimento mútuo, agregar valor ao negócio do cliente oferecendo assessoria/assistência personalizada, de acordo com o seu perfil, a preços acessíveis.

³⁵⁰ Entende-se por facilitador o indivíduo ou grupo que não participa efetivamente da empresa júnior, mas que viabiliza os meios para que institucionalmente ela funcione de acordo com o esperado, assim como fornece a devida capacitação aos associados. Nessa categoria estão presentes os colaboradores, os membros fundadores, os conselheiros e o professor orientador.

4. ADVOCATTA: EMPRESA JÚNIOR DE DIREITO COMO ELEMENTO PROPULSOR DE MUDANÇAS NOS CURSOS JURÍDICOS

Em todo o globo, tem-se disseminado forte discussão a respeito da ciência jurídica não ser capaz de suprir, de modo eficaz, os anseios da sociedade globalizada, frente às constantes modificações da atualidade e ao dinamismo social (MAROCCO, 2011).

Como reflexo direto da crise do próprio Direito, verifica-se, em paralelo, uma crise no ensino jurídico brasileiro, que não tem sido capaz de corresponder às exigências do mercado de trabalho, particularmente no que diz respeito à formação de “um profissional jurídico realmente preocupado com a função social que exerce, uma ideologia acelerada de inovação e renovação, com habilidades múltiplas, a fim de suprir as necessidades (ou imposições) desse universo moderno” (MAROCCO, 2011, p. 146).

Nesta seara, Bastos assevera que

o ensino das disciplinas jurídicas no Brasil está, basicamente, dominado por duas tendências: de um lado, o ensino excessivamente dogmático, desvinculado das outras dimensões do conhecimento que fazer referência ao homem e à sociedade e, do outro, o ensino abstrato do Direito, que está cada vez mais desvinculado da dinâmica realidade social. O ensino jurídico precisa absorver os novos parâmetros do conhecimento científico e incentivar a pesquisa jurídica como instrumento de percepção da realidade social e da experiência jurisprudencial dos tribunais. Neste contexto, os modelos retóricos de ensino e do desprezo pelas novas dimensões do conhecimento técnico e científico favorecem a alienação do saber jurídico e as preocupações didáticas determinadas pelo saber dogmático (1997, p. 345).

Em tempos de crise do tradicionalismo jurídico em face da complexidade e do dinamismo das relações sociais atualmente existentes, o empreendedorismo jurídico tem se estabelecido como propulsor de mudanças na esfera do Direito. No âmbito dos cursos de graduação jurídicos, tal empreendedorismo vem sendo especialmente aplicado por meio de empresas juniores, as quais geram uma fuga à lógica do aprendizado já consagrado, buscando novas oportunidades na formação acadêmico-profissional dos estudantes.

Na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, percebeu-se a oportunidade de criação de uma empresa júnior como forma de desafiar o tradicionalismo jurídico e complementar a formação dos discentes, seguindo o exemplo de outras faculdades de direito brasileiras as quais já haviam aderido ao Movimento Empresa Júnior, como as faculdades de direito da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Federal do Goiás.

A Advocatta foi criada, portanto, por estudantes do curso de Direito com o fim de promover o aprendizado empreendedor na UnB e formar profissionais do Direito efetivamente preparados para o mercado de trabalho e para a complexidade das relações sociais. À vista disso, a empresa propõe-se a desenvolver em seus membros capacidades no que tange aos aprendizados específicos para a formação acadêmico-profissional de estudantes

de direito, à gestão empresarial e às habilidades acessórias, como liderança, dinâmica de mercado, marketing e estratégia, por meio de uma atuação direta e real em sua futura área de trabalho.

Para tanto, a estrutura funcional da empresa júnior desenvolve-se por meio de dois eixos principais: elaboração de projetos de cunho jurídico-acadêmico para seus clientes e exercício de gestão empresarial, possibilitando ao membro uma real imersão na realidade empresarial.

Diante disso, a Advocatta é organizada em sete diretorias, responsáveis pela administração da empresa, quais sejam: Presidência Institucional; Presidência Operacional; Diretoria de Administrativo-Financeiro; Diretoria de Comunicação e Marketing; Diretoria de Gestão de Pessoas; Diretoria de Negócios e Diretoria de Projetos. Os membros dividem-se entre Diretores Executivos, Gerentes e Assessores em cada uma dessas diretorias, exercendo as atividades típicas de gestão e, ao mesmo tempo, elaborando os projetos ofertados aos clientes.

Destacam-se, em sua estrutura interna, um envolvimento equânime dos membros e a socialização das informações pertinentes à empresa, como forma de gerar autonomia a cada um dos empresários juniores. Como um espaço promotor do aprendizado, imbuído de espírito empreendedor, a organização da empresa, ao fornecer autonomia aos membros para empreender seus próprios planos e ideias, gera um aprimoramento dos processos, tornando-os mais dinâmicos e proativos (MORETTO NETO, 2004).

Para garantir a capacitação jurídica dos associados e a qualidade dos serviços prestados, a empresa conta com o apoio de profissionais do mercado, principalmente docentes da UnB e advogados de renome no âmbito jurídico, que orientam e supervisionam as atividades desenvolvidas pelos membros, conforme institui a Lei das Empresas Juniores³⁵¹.

Os projetos e serviços realizados pela Advocatta perpassam as mais diversas áreas do Direito, abrangendo tanto procedimentos ordinários, como serviços que requeiram aprofundamento prático-teórico, segundo as necessidades específicas de cada cliente. De forma geral, a empresa visa assegurar a segurança jurídica de seus clientes, por meio da elaboração de pareceres jurídico-acadêmicos, contratos personalizados, estatutos e contratos sociais; do registro de marcas e patentes frente ao INPI; do acompanhamento jurídico de processos licitatórios e do assessoramento em acordos extrajudiciais, e.g.

Isso porque os principais clientes da Advocatta são pequenas e médias empresas,

³⁵¹ Lei 13.267/2016, Art. 4º § 1º As atividades desenvolvidas pela empresa júnior deverão ser orientadas e supervisionadas por professores e profissionais especializados, e a empresa, desde que devidamente reconhecida nos termos do art. 9º, terá gestão autônoma em relação à direção da faculdade, ao centro acadêmico e a qualquer outra entidade acadêmica.

associações e, principalmente, empreendedores que desejam abrir um negócio e necessitam de auxílio para o registro e formalização de sua empresa. Tendo este fato em vista, a empresa júnior propõe-se a fornecer serviços por um preço acessível à comunidade, significativamente menores que os valores médios de empresas seniores, causando um impacto na realidade social subjacente e consubstanciando-se em uma expansão da cultura de retorno dentro de sua Universidade.

4.1 Estudo de Caso: parecer trabalhista da AESEBRAE

A reforma trabalhista, instrumentalizada pela Lei 13.467/2017, trouxe diversos impactos e mudanças nas relações empregatícias de todo o Brasil, alterando 106 dispositivos da legislação anterior. Nesse contexto de grande instabilidade jurídica, é notório que trabalhadores e associações permaneceram em um contexto de grandes incertezas, uma vez que o conhecimento técnico, a doutrina e a jurisprudência relativas à nova legislação ainda estavam em construção, e, conseqüentemente, classes inteiras de trabalhadores não estavam plenamente seguras da forma como o novo diploma legal de fato influenciaria as relações trabalhistas. Frente a essa situação, a AESEBRAE - Associação dos Servidores do Sebrae Nacional -, enquanto representante de mais de 500 funcionários da instituição, percebeu que o acordo coletivo que estava em negociação com o Sebrae poderia ser severamente influenciado pelas mudanças acarretadas pela referida reforma.

Destarte, ao buscarem consultoria jurídico-acadêmica, optaram por contratar a Advocatta, enquanto importante projeto da Faculdade de Direito da UnB, para sanar dúvidas e manter a segurança dos trabalhadores no Acordo Coletivo de Trabalho a ser firmado entre o SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, e o SINDCOM-DF, Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no ano de 2018. Isto posto, a empresa júnior elaborou um parecer detalhado, objetivando esclarecer todos os pontos da referida reforma, pesquisando em todas as fontes disponíveis de jurisprudência, doutrina e outros acordos já formalizados que pudessem, de alguma forma, influenciar no ACT 18, garantindo o fiel cumprimento da nova legislação trabalhista e, principalmente, a salvaguarda das garantias legais dessa classe de trabalhadores.

A equipe para elaboração do parecer foi formada a partir do voluntariado de membros efetivos da empresa que possuíam afinidade ou interesse em Direito Trabalhista e, mais especificamente, na nova Lei que em tanto alterou essa área do Direito. Com três membros e um gerente de projetos, num período de apenas vinte dias úteis, foi elaborado um parecer de setenta e uma páginas, abrangendo pontos relevantes para a proteção de direitos dos

trabalhadores, em especial das novas disposições sobre a relação acordado x legislado, a discussão da ultratividade na norma coletiva, comissão de representação de empregados e aspectos da rescisão contratual.

Para realização do projeto, o tema foi dividido em dois grandes capítulos. Em um primeiro momento, foi realizada a análise das alterações legislativas que, embora não reverberassem diretamente no ACT a ser firmado, constituíam mudanças de considerável impacto nas relações trabalhistas. Em seguida, foram analisadas as disposições contidas nos artigos 611-A e 611-B da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), principais expoentes da ampliação de autonomia das negociações coletivas frente à legislação trabalhista e, conseqüentemente, principais referências que deveriam ser observadas na elaboração do ACT.

Assim, essa breve descrição de um case de sucesso da Advocatta objetivou, essencialmente, corroborar com a tese central do Movimento Empresa Júnior, de que é possível que estudantes de graduação promovam um impacto significativo na sociedade por meio da prática jurídica aplicada. Dessa forma, a execução de serviços jurídicos (consubstanciadas essencialmente em práticas consultivas e preventivas), sem finalidade lucrativa, aliada aos princípios do empreendedorismo, geram uma experiência única para os membros da Empresa Júnior, desenvolvendo habilidades e competências pouco trabalhadas no ensino tradicional do Direito.

5. CONCLUSÃO

A Advocatta, enquanto empresa júnior de Direito, possui um viés inovador, desafiando o tradicionalismo jurídico. Por meio da execução de projetos reais aliada à capacitação em gerência empresarial, os alunos conseguem promover um impacto significativo na sociedade, provando que estudantes universitários são capazes de romper barreiras há muito consolidadas e oferecer soluções jurídico-acadêmicas de alta qualidade a pessoas que não lhes teriam acesso de outra maneira.

Diferente da maioria das empresas seniores, focadas principalmente na obtenção de lucro, a Advocatta busca ser espaço de aprendizagem ativa, transformadora e empreendedora. Ultrapassando as próprias expectativas, os membros da empresa podem valer-se de diversos dos seus talentos os quais podem, a princípio, parecer desconexos em relação ao Direito tradicionalmente aprendido em sala de aula. Organizar eventos, realizar campanhas de marketing, negociar com clientes reais e aprender técnicas de prospecção são apenas algumas das atividades que fogem ao cotidiano estabilizado de um estudante, desafiando-o a explorar todas as suas habilidades.

O impacto das empresas juniores não se volta só aos estudantes, mas também a seus clientes. A segurança jurídica, pilar essencial de toda e qualquer empresa, não é algo simples de ser alcançado, principalmente por pequenos e médios empresários, que sofrem com o inadimplemento e com os efeitos negativos de uma estruturação que não possui a devida base legal. Nesse sentido, a Advocatta atua, mediante sua consultoria jurídico-acadêmica, auxiliando indivíduos que, não obstante a vontade de empreender, não possuem os recursos necessários para contratar profissionais formados para auxiliá-los, oferecendo assessoria de cunho acadêmico abaixo do preço de mercado.

As tarefas executadas suscitam, portanto, esta onda de impacto, inovação e colaboração em um ambiente geralmente caracterizado pela competitividade. Ingressar em uma empresa júnior, mais do que apenas aplicar um conhecimento monótono, é transgredir as normas de um tradicionalismo jurídico e buscar soluções inusitadas para os problemas diários de uma empresa; é uma demonstração de todo o potencial que os universitários possuem de sair da trilha de carreiras geralmente escolhidas e se aventurar no empreendedorismo, criando valor para si e para a sociedade ao seu redor.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BASTOS, Aurélio Wander. **O Ensino Jurídico no Brasil e as suas personalidades históricas** - Uma recuperação de seu passado para reconhecer seu futuro. In: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Ensino Jurídico OAB, 170 anos de Cursos Jurídicos do Brasil. Brasília: 1997, p. 345.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 2014, 480 p.

BRASIL. Lei n. 13.267, de 6 de abril de 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/L13267.htm>. Acesso em: 20 maio. 2018

BRASIL JÚNIOR (2008). **Conceito Nacional de Empresa Júnior**. Disponível em: <<https://www.brasiljunior.org.br/uploads/cms/institucional/file/file/5/CNEJ.pdf>> Acesso em: 20 maio. 2018.

BRASIL JÚNIOR (2015). **DNA Júnior**. Disponível em: <http://www.inscricao.codejr.com.br/doc/DNAJunior_LivroI_Conhecendo_o_MEJ.pdf> Acesso em: 20 maio. 2018.

FELIX, Loussia Penha Musse. Competências no processo de formação do bacharel em Direito: perspectivas para integração das demandas relativas ao estudante e às carreiras jurídicas. In: Fundação Getúlio Vargas. **Boletim Educação Jurídica**. São Paulo: vol. 2, nº 2, abr. – jun./2008, pp. 1 – 9.

GIL, Jorge. **Empresa Júnior da UnB é destaque nacional**. Disponível em: <<https://noticias.unb.br/publicacoes/112-extensao-e-comunidade/1293-empresa-junior-da-unb-e-destaque-nacional/>>. Acesso em: 20 maio. 2018.

LEMOS, Paulo. Entrevista. Empresas Juniores dão nova face ao empreendedorismo. In: CARNAÚBA, Valquíria. **Entreteses**. Universidade Federal de São Paulo: n° 8, jul./2017. Disponível em: <<http://www.unifesp.br/reitoria/dcik2/entreteses/item/2846-empresas-juniores-dao-nova-face-ao-empreendedorismo>>. Acesso em: 20 maio. 2018.

MAROCCO, André de Almeida. **Ensino Jurídico no Brasil: desafios à formação do profissional do direito no século XXI**. 2011. 160 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.

MORETTO NETO, Luis Moretto et al. **Empresa Júnior: espaço de aprendizagem**. Brusque: 2004, p. 40.

O GLOBO. **Com 12 mil empresas juniores, Brasil é líder mundial no segmento**. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/com-12-mil-empresas-juniores-brasil-lider-mundial-no-segmento-19869385/>>. Acesso: 20 maio. 2018.

OLIVEIRA, Edson Marques. **Empreendedorismo social e empresa júnior no brasil: o emergir de novas estratégias para formação profissional**. Paraná: 2005. Disponível em: <<http://www.ts.ucr.ac.cr/binarios/pela/pl-000523.pdf>>. Acesso em: 20 maio. 2018.

PROJETO ALFA TUNING AMÉRICA LATINA. **Reflexões e perspectivas do ensino superior na América Latina. Relatório Final**. Universidade de Deusto: 2007.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito Empresarial Esquematizado**. 3ª ed. São Paulo, Método, 2013.

SILVA, Juliana Gonçalves Rodrigues da; ANDRADE, Antonio Rodrigues de. **A empresa júnior e sua contribuição para a formação do administrador**. Associação Educacional Dom Bosco: Rio de Janeiro, 2015.